

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 145/CAE-PAME-RJ/2021





Contratação de serviços de link de IP dedicado para comunicação das Organizações Militares do SISCEAB

EMPRESA CLARO S.A.

PAG Nº 67106.001242/2021-46

Desmembrado do PAG nº 67106.000438/2021-13

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/CAE-PAME-RJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E A EMPRESA CLARO S.A.

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr Antonio Sandro Paz Cel Eng, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, do GAP-RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant nº 780, Torre A e Torre B – Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1994111087, expedida pelo CREA/RJ e CPF nº 944.335.007-63, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001242/2021-46 (desmembrado do PAG nº 67106.000438/2021-13) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **145/CAE-PAME-RJ/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. **ALTERAR** o valor do contrato em função da revisão dos preços devido a redução das alíquotas de ICMS, conforme descrito no Parecer Técnico nº 01/IAD/2023 e seus anexos, nos termos do § 5º, art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é a **supressão de R\$ 9.693,07 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos),** conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	15/06/2021	15/12/2023	R\$ 182.548,20
1° Termo Aditivo	Data de assinatura	15/12/2023	(-) R\$ 9.693,07
TOTAL			R\$ 172.855,13

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente Termo Aditivo refere-se à supressão de valor.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada com a redução correspondente a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
 - 5.1.1. Parecer Técnico nº 01/IAD/2023, e anexos, de 11/09/2023 e;
 - 5.1.2. Carta CT-VES-6-RJ-048, de 08/09/2023, da CLARO S.A.

6. CLÁUSULASEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng Ordenador de Despesas do PAME-RJ

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int Agente de Controle Interno do PAME-RJ

WELLINGTON JOSÉ DA SILVA 1º Ten Esp Com Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/CAE-PAME-RJ/2021	
Data/Hora de Criação:	11/12/2023 14:32:19	
Páginas do Documento:	4	
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5	
Hash MD5:	eba9614c024d7414b8b643ccedbf4f5b	
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura	

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WELLINGTON JOSÉ DA SILVA no dia 12/12/2023 às 21:42:43 no horário oficial de Brasília.



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CT 145-CAE-PAME-RJ-2021	
Data/Hora de Criação:	13/12/2023 19:37:17	
Páginas do Documento:	5	
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6	
Hash MD5:	3270a0dd948577aa359905997a93cc78	
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura	

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WELLINGTON JOSÉ DA SILVA no dia 13/12/2023 às 16:37:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 14/12/2023 às 09:30:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 14/12/2023 às 12:22:46 no horário oficial de Brasília.